



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/CE AO CONTRATO 01/2022 SR/PF/CE

Processo nº 08270.005830/2021-98

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022-SR/PF/CE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ n. 33.373.325/0001-79, com sede na Av. Itaoca, n. 1713, Inhauma, CEP: 21.061-771, no Município de Rio de Janeiro/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSEMAR LÚCIO DE AVILA, Diretor Executivo, portador do CPF n. 208.969.727-04 e da Cédula de Identidade n. 29390 D - CREA/RJ, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.005830/2021-98 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é REVISAR os valores contratuais, a partir de 01/01/2025, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973/2024, de 16 de setembro de 2024
- 1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

Item	Descrição Especificação	VALOR MENSAL	VALOR (6 MESES)	VALOR MENSAL REONERADO	VALOR REONERADO (6 MESES)
01	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Técnico em Edificação em Fortaleza/CE	R\$ 9.805,90	R\$ 58.835,40	R\$ 10.160,96	R\$ 60.965,76
02	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Oficial de Manutenção com elétrica em Fortaleza/CE	R\$ 6.902,92	R\$ 41.417,52	R\$ 7.152,61	R\$ 42.915,66
03	Equipe Fixa (Serviços Contínuos)	R\$ 7.548,82	R\$ 45.292,92	R\$ 7.816,87	R\$ 46.901,22

	Mecânico de Refrigeração com VRF em Fortaleza/CE				
04	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Oficial de Manutenção com Elétrica e Refrigeração em Juazeiro do Norte/CE	R\$ 7.918,49	R\$ 47.510,94	R\$ 8.184,29	R\$ 49.105,74
05	Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Auxiliar de Manutenção em Juazeiro do Norte/CE	R\$ 4.722,36	R\$ 28.334,16	R\$ 4.874,29	R\$ 29.245,74
VALOR MENSAL/ANUAL MÃO DE OBRA FIXA		R\$ 36.898,49	R\$ 221.390,94	R\$ 38.189,02	R\$ 229.134,12
ITENS INALTERADOS					
06	Serviços Contínuos - Serviços Eventuais - Mão de obra Sob Demanda – sem dedicação exclusiva	R\$ 14.491,16	R\$ 86.946,96	R\$ 14.491,16	R\$ 86.946,96
07	Serviços Contínuos - Serviços Especializados - Mão de obra Sob Demanda – sem dedicação exclusiva	23.081,42	R\$ 138.488,52	23.081,42	R\$ 138.488,52
08	Peças e Materiais de Manutenção	R\$ 34.895,15	R\$ 209.370,90	R\$ 34.895,15	R\$ 209.370,90
Valor Contrato n. 01/2022 SR/PF/CE para o período de 6 (seis) meses		R\$ 109.366,22	R\$ 656.197,32	R\$ 110.656,75	R\$ 663.940,50

2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1.O valor mensal da contratação é de:

2.1.2. R\$ 38.189,02/mês, referem-se a equipe fixa (Itens 01, 02, 03, 04 e 05).

2.1.3. R\$ 14.491,16/ mês, referem-se aos serviços eventuais (sob demanda) – (Item 06).

2.1.4. R\$ 23.081,42 / mês, ano referem-se aos serviços especializados (sob demanda) – (Item 07).

2.1.5. R\$ 34.895,15/ mês, referem-se a peças e materiais – (Item 08).

2.2.O valor total mensal estimado do contrato é de R\$ 110.656,75 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) , perfazendo o valor, para seis meses, de R\$ 663.940,50(seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte de Recursos: 0100000000.

Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001.

Elemento de Despesa: 3390.37

Plano Interno: PF99ON9AG25.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

JOSEMAR LÚCIO DE AVILA

ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A

Testemunhas:

1 - Miguel Ricardo Rebouças Costa

2 - Marcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, Gestor de Contrato, em 12/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 14/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR LUCIO DE ÁVILA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 15/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40693662&crc=F7FD538F.

Código verificador: **40693662** e Código CRC: **F7FD538F**.